LEI Nº 4.559, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Institui o Dia Municipal Contra a Homofobia.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal Contra a Homofobia", no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º As atividades alusivas ao "Dia Contra a Homofobia" serão desenvolvidas e difundidas pelos departamentos competentes do Poder Executivo em parceria com as entidades representativas do município.

Art. 3º As atividades passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 314/2014, de autoria do Vereador Raffael Cantú.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 26 / 03 / 2015	Publicado em 26 / 03 / 2015
Edição: 0819	Edição: 6339 Pág: "B" 7
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE